



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 038/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI
011/2018 DE 07/11/2018.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2019, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0018.2.021.000 – Manutenção das Escolas Municipais.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

FONTE DE RECURSOS: 104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação – DESPESA: 87.

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)** como ANULAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 – DIVISÃO DE ENSINO

12.365.0019.2.103.000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Creche.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

FONTE DE RECURSOS: 104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação – DESPESA: 112.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril de 2019.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal